



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS PAULISTANA**  
**EDITAL Nº05, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO IFPI - *CAMPUS* PAULISTANA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o IFPI - Campus Paulistana, destinado à contratação por tempo determinado de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Substituto, para atender às necessidades pedagógicas da Instituição, nos termos da Lei nº 8.745/93, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93), e alterações introduzidas pelas Leis nº 9.849/1999, 11.748/2008, 12.425/2011, 12.772/2012 e demais alterações.

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vaga, conforme especificação abaixo:

<b>ÁREA/EIXO</b>	<b>CURSO / DISCIPLINA</b>	<b>VAGA *</b>	<b>REGIME DE TRABALHO</b>	<b>HABILITAÇÃO EXIGIDA</b>
Recursos Naturais	Geologia	01	40 horas semanais	Bacharelado em Geologia, com ou sem Pós-graduação na área.

1.2 - A seleção realizar-se-á em duas etapas:

A - Prova de Desempenho Didático (**Eliminatória e Classificatória**).

B - Prova de Títulos (**Classificatória**).

1.3 - O cronograma do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital encontra-se no anexo III.

1.4 - O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais distribuídas em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do IFPI - *Campus* Paulistana, de acordo com as necessidades da Instituição.

### **2 - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET**

2.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve estar ciente do teor deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expresso. O edital está disponível no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br).

2.2 - A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2.3 - Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS PAULISTANA  
EDITAL Nº05, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

- 2.4 – As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br/concursos](http://www.ifpi.edu.br/concursos), no período de 21/03/2018 a 25/03/2018, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.**
- 2.5 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 2.6 - O pagamento da taxa de inscrição será feito **exclusivamente por meio de Boleto Bancário (GRU Cobrança)**, disponível no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br/concursos](http://www.ifpi.edu.br/concursos). **O valor da inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser pago até o último dia de inscrição.**
- 2.7 - As informações prestadas no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que em hipótese alguma haverá restituição do valor da taxa de inscrição.
- 2.8 - Não serão dadas, por telefone, correio eletrônico ou fax, informações a respeito da data, do local e do horário das etapas desta seleção.
- 2.9 - A relação dos candidatos com as inscrições homologadas será divulgada no mural do IFPI – *Campus* Paulistana e no endereço eletrônico ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)), no período informado no cronograma existente no Anexo III deste Edital.

**3 - DA ENTREGA DOS TÍTULOS E DEMAIS DOCUMENTOS PESSOAIS**

- 3.1 - A entrega dos títulos, e demais documentos, deverá ser efetuada no dia do sorteio do tema para a prova didática, antes de seu início. O candidato deverá apresentar cópia de todos
- 3.1.1 - Registro de Identidade (RG);
  - 3.1.2 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - 3.1.3 - Título eleitoral e comprovante de última votação;
  - 3.1.4 - Carteira de Reservista das Forças Armadas (sexo masculino);
  - 3.1.5 - Documentos que comprovem a habilitação exigida para o cargo/disciplina a que concorre (conforme subitem 1.1);
- 3.2 - Currículo Lattes acompanhado de documentos comprobatórios (originais e cópias) conforme Anexo IV deste Edital;
- 3.3 - Ficha de entrega de documentos adquirida na entrega dos Títulos do candidato, devidamente preenchido e sem rasuras.
- 3.4 - Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para participação neste processo seletivo: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS PAULISTANA  
EDITAL Nº05, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**4 - DA PROVA DE TÍTULOS**

4.1 - Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

4.2 - O diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior referente à habilitação exigida para o respectivo cargo (vide item 1.1) não contará ponto para a Prova de Análise de Títulos, todavia, deverá ser entregue uma cópia autenticada em cartório à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado junto aos demais títulos.

4.3 - A análise dos títulos terá por base o anexo da Resolução nº 06 de 30 de maio de 2008, do Conselho Diretor do CEFET/PI (vide anexo IV), atualmente IFPI. Não serão considerados títulos não elencados nesta Resolução.

4.4 - Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

4.5 - Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados por universidades brasileiras.

4.6 - A Prova de Títulos valerá 100 (cem) pontos e constará da Formação Acadêmica, das Atividades de Docência e Experiência Profissional e das Atividades de Pesquisa (vide ANEXO IV).

4.7 - Para fins de pontuação da Formação Acadêmica será considerado somente o título que proporciona maior pontuação, não sendo permitida a acumulação de certificação de níveis iguais ou diferentes.

4.8 - **Não serão considerados para efeito de pontuação na Prova de Títulos: ata de defesa de monografia, dissertação ou tese.**

4.9 - Para fins de pontuação das Atividades de Docência e Experiência Profissional, somente será considerado o período máximo de 04 (quatro) anos. Será considerada a fração de 06 (seis) meses quando o período a ser computado for inferior a 01 (um) ano.

4.10 - No caso de o candidato ter exercido atividades concomitantes em mais de um dos tipos citados no item 2 do anexo IV, será considerado apenas o de maior pontuação. Não será contabilizado o tempo de serviço simultâneo.

4.11 - A comprovação da participação em bancas examinadoras deverá ser feita através de documento expedido pela autoridade superior competente.

4.12 - Para fins de pontuação das Atividades de Pesquisa, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos. Não será considerada aprovação em concurso público para fins de pontuação do subitem 2.4 do Anexo IV, a seleção de que conste apenas de avaliação de prova escrita e/ou títulos e/ou de currículos e/ou prova de desempenho didático e/ou entrevista.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS PAULISTANA  
EDITAL Nº05, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**4.13 - Não serão aceitos como atividades docentes Monitoria e Estágio.**

4.14 - Para fins de pontuação de que trata o item 3 (subitens 3.1 a 3.17) do Anexo IV, serão considerados no máximo 30 (trinta) pontos e somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos (a partir de janeiro de 2011).

4.15 - Receberá nota Zero na Prova de Títulos o candidato que não entregar títulos na forma, prazo e local estipulados neste Edital.

4.16 - Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.17 - No caso do resultado da Análise de Títulos, admitir-se-á o pedido de revisão (recurso) da contagem dos pontos no período informado no cronograma deste Edital (Anexo III).

4.18 - Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.

4.19 - **O resultado final da avaliação de títulos será divulgado no mural do IFPI – Campus Paulistana e no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br), na data informada no cronograma (Anexo III) deste Edital.**

## **5 - DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

**5.1 - O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado no dia 05/04/2018, no IFPI – Campus Paulistana, situado na BR TRASNORDESTINA 407, km 05, S/N, Bairro Lagoa dos Canudos, Paulistana-PI, CEP: 64750-000, a partir das 8:00 h na sala de reunião do Gabinete da Direção Geral do Campus.**

5.2 - O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da referida prova, de modo impreterível e improrrogável, conforme cronograma definido após homologação das inscrições. **O candidato que não comparecer AO SORTEIO DO TEMA, no dia e hora previamente determinados, será eliminado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.**

5.3 - A Prova de Desempenho Didático consistirá de uma aula desenvolvida no tempo entre 40 (quarenta) e 50 (cinquenta) minutos sobre tema sorteado perante uma Banca Examinadora composta por 03 membros. A Banca terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didático-pedagógica e atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) ao desempenho do candidato. No **INÍCIO** da aula, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora o plano de aula em três vias impressas, constando os itens descritos no subitem 5.15 (Item I – Plano de Aula).

5.4 - A relação dos temas por EIXO/ÁREA/DISCIPLINA para a Prova de Desempenho Didático encontra-se no ANEXO I deste edital.

5.5 - O candidato deverá comparecer ao local da Prova Didática, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da apresentação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS PAULISTANA**  
**EDITAL Nº05, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**5.6 - A Prova de Desempenho Didático realizar-se-á na cidade de Paulistana /PI, no IFPI Campus Paulistana, situado na BR TRASNORDESTINA 407, km 05, S/N, Bairro Lagoa dos Canudos, Paulistana-PI, CEP: 64750-000, terá seu início às 08 horas no dia 06/04/2018, obedecendo rigorosamente ao Cronograma de Sorteio de realização da Prova de Desempenho Didático, elaborado de acordo com a ordem crescente da homologação da inscrição do candidato.**

5.7 - A preparação e utilização de recursos para a prova de desempenho didático serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo utilizar Data Show disponibilizado pelo IFPI Campus Paulistana.

5.8 - Será permitido ao candidato portar unicamente dispositivo de armazenamento externo conectável via portas USB (*pendrive* ou *HD* externo), o qual deverá conter obrigatoriamente a apresentação do candidato **EM FORMATO PDF**.

5.9 - No dia de realização da prova didática o candidato deverá entregar à Banca Examinadora obrigatoriamente 3 (três) cópias do Plano de Aula, conforme sugerido no Anexo V.

**5.10 - O candidato que não comparecer no local, dia e hora estabelecido para a sua Prova Didática (definido no dia do sorteio do tema da prova didática), assim como aquele que não apresentar o Plano de Aula, será eliminado do certame.**

5.11 – Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente no valor de (zero) a 100 (cem) pontos. A nota final da Prova de Desempenho Didático do candidato será a média aritmética simples das notas da banca, sem arredondamentos.

**5.12 - Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, 70 (setenta) pontos.**

5.13 - Para a avaliação da Prova de Desempenho Didático, a banca examinadora tomará como base o quadro descrito abaixo:

ITEM	DESCRITORES A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Plano de aula	a) Tema	(20 pontos)
	b) Duração da aula	
	c) Objetivos	
	d) Conteúdos programáticos	
	e) Estratégias de ensino	
	f) Recursos didáticos	
	g) Avaliação da aprendizagem	
	h) Referências bibliográficas	
II - Desenvolvimento da aula	a) Domínio na operacionalização do conteúdo temático	(80 pontos)
	b) Adequação de linguagem ao tema e nível de ensino	
	c) Utilização das estratégias e recursos didáticos	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS PAULISTANA**  
**EDITAL Nº05, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

	d) Procedimentos avaliativos da aprendizagem	
	e) Controle do tempo	
		(100 pontos)

**5.14 - O resultado da Prova de Desempenho Didático e da Análise de Títulos será divulgado no mural do IFPI de Paulistana e no portal do Instituto Federal do Piauí - [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br) - no período informado no cronograma (ANEXO III) deste Edital.**

5.15 - Será admitido recurso relacionado à Análise de Títulos na data estabelecida no cronograma (ANEXO III) deste Edital, que deve ser feito via e-mail [dg.capau@ifpi.edu.br](mailto:dg.capau@ifpi.edu.br).

5.16 - O resultado final dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no mural do IFPI – *Campus* Paulistana e no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br), no dia **13/04/2018**.

## **6 - DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO**

6.1 - Para obtenção da Classificação Final dos candidatos aprovados utilizar-se-á a média aritmética da Prova de Títulos e da Prova de Desempenho Didática.

6.2 - Em caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato que:

6.2.1 - Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso);

6.2.2 - Obter maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;

6.2.3 - Possuir maior número de pontos na Prova de Títulos;

6.2.4 - Possuir maior tempo de experiência profissional;

6.2.5 - Possuir mais idade (dia, mês e ano)

6.3 - A classificação do candidato dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo Simplificado.

6.4 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo Diretor Geral do Campus Paulistana do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br), bem como nos quadros de avisos do IFPI – campus Paulistana no período informado no cronograma (ANEXO III) deste Edital.

6.5 - Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de um ano, sendo permitida sua prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos de vigência deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS PAULISTANA  
EDITAL Nº05, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**7 - DA VALIDADE**

7.1 - O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do IFPI de Paulistana terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente.

**8 - DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

8.1 - Os candidatos classificados serão contratados por locação de serviço, como Professor Substituto do IFPI de Paulistana, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas ofertadas.

8.2 - O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº. 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº. 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º).

8.3 - Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

8.4 - Não poderá ser contratado candidato que já tenha tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto, temporário ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

8.5 - Somente poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos até o último dia das Inscrições.

8.6 - No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo Simplificado somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

8.7 - A remuneração do Professor Substituto ocorrerá conforme o ANEXO II deste edital.

8.8 - O candidato a ser contratado deverá apresentar-se à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFPI, *Reitoria* ou no Campus Paulistana, munido de original e cópias dos seguintes documentos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS PAULISTANA  
EDITAL Nº05, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

- 8.8.1 - Identidade;
- 8.8.2 - CPF;
- 8.8.3 - Título de Eleitor e Comprovante de Última Votação;
- 8.8.4 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 8.8.5 - PIS/PASEP;
- 8.8.6 - Dados Bancários (conta corrente individual – número e agência);
- 8.8.7 - Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade – 2 cópias;
- 8.8.8 - Auxílio Alimentação;
- 8.8.9 - Auxílio Transporte
- 8.8.10 - Cadastro para Módulo de Dependentes com cópias da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se houver);
- 8.8.11 - Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) – 2 cópias;
- 8.8.12 - Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH;
- 8.8.13 - Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física;
- 8.8.14 - Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física;
- 8.8.15 - Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso);
- 8.8.16 - Cópia do Diploma ou Certificado que comprove a exigência do cargo – 2 cópias;
- 8.8.17 - Assistência ao Pré-Escolar - até 6 (seis) anos de idade;
- 8.8.18 - Cópia do Formulário de Inscrição do candidato (de responsabilidade dos Coordenadores de Gestão de Pessoas do respectivo *Campus*).

**9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - Os candidatos não selecionados terão um prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do respectivo Processo Seletivo Simplificado, para a retirada de sua documentação, no IFPI Campus Paulistana, que após esse prazo, será incinerada.

9.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto.

**Paulistana - PI, 16 de março de 2018.**

(Assinado no Original)  
Raqueline Castro de Sousa  
Diretora Geral em exercício do Campus Paulistana





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS PAULISTANA  
EDITAL Nº02, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO – PEDAGÓGICO**

1. Tectônica de placas e depósitos minerais associados
2. Minerais formadores de rochas
3. Formação e descrição de rochas ígneas
4. Formação e descrição de rochas sedimentares
5. Metamorfismo e descrição de rochas metamórficas
6. Geologia estrutural
7. Formação e descrição de estruturas dúcteis
8. Prospecção geoquímica - princípios e métodos
9. Prospecção geofísica - propriedades físicas e métodos
10. Geotecnologias aplicadas a prospecção mineral

**BIBLIOGRAFIA:**

A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio da literatura nacional e internacional pertinentes aos temas deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS PAULISTANA  
EDITAL Nº02, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**ANEXO II**

**TABELA DE REMUNERAÇÃO APLICÁVEL À CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO.**

VIGÊNCIA DA NOVA TABELA DE REMUNERAÇÃO: A partir de 1º de janeiro de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.745/1993, Art. 7º, inciso I, combinado com o art. 16 da Lei nº 12.772/2012, e a Orientação Normativa Nº 02, de 17/07/2009, publicada no DOU de 20/07/2009.

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO - REGIME DE TRABALHO - 40 HORAS						
CLASSE	NÍVEL	GRADUAÇÃO	APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
D1	1	R\$ 3.117,22	R\$ 3.303,64	R\$ 3.527,89	R\$ 4.209,12	R\$ 5.697,61

<sup>1</sup>VB: Vencimento Básico

<sup>2</sup>RT: Retribuição por Titulação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS PAULISTANA  
EDITAL Nº02, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
PROFESSOR SUBSTITUTO**

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital no DOU e sítio eletrônico do IFPI	20/03/2018
Período de Inscrição pela Internet	21/03/2018 a 25/03/2018
Homologação das Inscrições	28/03/2018
Sorteio do Tema da Prova de Desempenho Didático e Entrega de Títulos e dos Documentos Pessoais	05/04/2018
Realização da Prova de Desempenho Didático	06/04/2018
Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático e Análise de Títulos	09/04/2018
Recurso relativo à Prova de Desempenho Didático e Análise de Títulos	10/04/2018
Resultado dos Recursos	12/04/2018
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	12/04/2018
Homologação do Resultado Final	13/04/2018

**OBSERVAÇÕES:**

- Os recursos da etapa Análise de Títulos, componente deste processo seletivo, deverão ser entregues no prazo determinado, via e-mail: [dg.capau@ifpi.edu.br](mailto:dg.capau@ifpi.edu.br), impreterivelmente.
- Este Cronograma poderá sofrer alterações em razão do número de inscritos. Qualquer alteração no cronograma será divulgada junto ao mural do IFPI – Campus Paulistana e no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS PAULISTANA**  
**EDITAL Nº02, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**ANEXO IV**

1. A Prova de Títulos terá o valor de 100 (cem) pontos, obedecendo aos critérios estabelecidos de acordo com os quadros a seguir:

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
1.1 - Doutorado		<b>40</b>
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	40	
b) em área correlata	20	
1.2 - Mestrado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	20	
b) em área correlata	10	
1.3 - Especialização		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	10	
b) em área correlata	5	
<b>2. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
2.1 - Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2 p/ano	<b>8</b>
2.2 - Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	2 p/ano	<b>8</b>
2.3 - Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	2 p/ano	<b>8</b>
2.4 - Comprovante de aprovação em Concurso Público	3 p/concurso	<b>3</b>
2.5 - Participação em bancas examinadoras		
a) Concurso Público	1 p/banca	<b>3</b>
b) Tese de Doutorado	1 p/banca	<b>3</b>
c) Dissertação de Mestrado	1 p/banca	<b>3</b>
d) Especialização	0,5 p/banca	<b>3</b>
e) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/banca	<b>3</b>
<b>3. ATIVIDADES DE PESQUISA</b>		<b>30</b>
3.1 - Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	2 p/trabalho	<b>10</b>
3.2 - Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 p/publicação	<b>3</b>
3.3 - Publicação de livros com ISBN	6 p/livro	<b>12</b>
3.4 - Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	<b>6</b>
3.5 - Editor ou organizador de livro publicado com ISBN	4 p/livro	<b>4</b>
3.6 - Tradução de livro com ISBN	4 p/livro	<b>4</b>
3.7 - Tradução de capítulos de livro com ISBN	2 p/capítulo	<b>4</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS PAULISTANA**  
**EDITAL Nº02, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

3.8 - Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 p/trabalho	<b>5</b>
3.9 - Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,6 p/trabalho	<b>3</b>
3.10 - Patentes devidamente licenciadas	2,5 p/patente	<b>5</b>
3.11 - Projeto de pesquisa financiado	2 p/projeto	<b>6</b>
3.12 - Orientação de doutorado concluído	4 p/aluno	<b>8</b>
3.13 - Co-orientação de doutorado concluído	2 p/aluno	<b>4</b>
3.14 - Orientação de mestrado concluído	2 p/aluno	<b>4</b>
3.15 - Co-orientação de mestrado concluído	1 p/aluno	<b>2</b>
3.16 - Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	0,5 p/aluno	<b>6</b>
3.17 - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) 0,5 /aluno 5	0,5 p/aluno	<b>5</b>
		<b>100</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS PAULISTANA  
EDITAL Nº02, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**ANEXO V**

**PLANO DE AULA SUGERIDO**

DADOS PESSOAS	
NOME:	Nº INSCRIÇÃO:
RG:	CPF:
DISCIPLINA:	DURAÇÃO DA AULA:

Tema
------

Objetivo Geral
----------------

Objetivos Específicos
-----------------------

Conteúdo Programático
-----------------------

Estratégias de Ensino
-----------------------

Recursos Didáticos
--------------------

Avaliação da aprendizagem
---------------------------

Referências Bibliográficas
----------------------------

Paulistana, PI, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)